



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000  
[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)  
[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4387 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

**Ref.: Designa Gestor da Contabilidade Municipal  
de forma interina**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando 1Doc nº 2729/2025 da Secretaria de Finanças e Orçamento de 21/08/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente Portaria **DESIGNAR** a Sr<sup>a</sup> **Kathylene da Silva Cesar Soares**, CPF nº XXX.749.43X-XX, para exercer de forma interina as funções de **Gestor da Contabilidade Municipal**, criado pela Lei Complementar nº 2.445 de 15/03/2024 constante do Item III do Anexo II da Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022, de forma interina e enquanto perdurar as férias regulares concedidas ao atual gestor, de 25/08/2025 a 23/09/2025.

**Art. 2º** - O Gestor da Contabilidade Municipal Interino ora designado exercerá todas as atividades pertinentes à função descritas no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.345 de 24/10/2022 sem prejuízo das demais funções de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - A gratificação mensal do Gestor da Contabilidade Municipal será de R\$ 500,00 fixos conforme consta na legislação, e integrará sua remuneração produzindo efeitos nos cálculos correspondentes e para os encargos trabalhistas exclusivamente enquanto perdurar sua designação interina.

**Art. 4º** - O Gestor da Contabilidade Municipal Interino aqui designado é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

**Art. 5º** - A presente designação é, ainda, de livre exoneração a qualquer tempo e produzirá os efeitos remuneratórios nos moldes do Art. 3º proporcionalmente e somente durante o período indicado no Art. 1º.

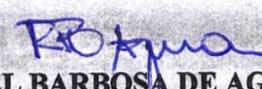
**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e encerrará seus efeitos com o retorno às funções do servidor originalmente designado pela Portaria nº 4017 de 21/03/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 21 de agosto de 2025.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 4387 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

  
**RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário de Governo e Administração